



L E I Nº 303/94.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e sancionou a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de CR\$ 1.200.000,00 na seguinte Unidade Orçamentária:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01 - LEGISLATIVA
- 01 - PROCESSO LEGISLATIVO
- 001 - AÇÃO LEGISLATIVA
- 2.045 - Amortização da Dívida Contratada
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- 4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.... CR\$ 1.000.000,00
- 2.046 - Juros da Dívida Contratada
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES
- 3.2.5.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
- 3.2.6.1 - Juros da Dívida ContratadaCR\$ 200.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para o Crédito aberto, será usado da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

9999 - Reserva da Contingência CR\$1.200.000,00.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 28 de Janeiro de 1994.